



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

014

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1186, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 07 de agosto de 2017, aprovou e ele nos termo do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
029	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	6.500,00
	110.000-Geral		
030	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
056	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$	2.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
063	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	2.500,00
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass.		
065	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	5.400,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
	08-244-0083-2014-0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
069	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
070	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAC		
102	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....	R\$	10.000,00
	300.100-Atenção Básica		
	10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
103	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
	300.018-Assit. Farmacêutica-Minist. Saúde		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

104	10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	40.000,00
	300.100-Atenção Básica	
118	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$	40.000,00
	310.000-Saúde Geral	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	12.100,00
	220.000-Esino Fundamental	
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
144	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	30.000,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
149	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	50.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério 60%	
150	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	14.000,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
163	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
	220.000-Esino Fundamental	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
180	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	18.500,00
	210.000-Educação Infantil	
	12.365.0124.2049.0000-Manutenção dos Recursos do Fundeb-Infantil	
191	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	32.000,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
196	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	26.600,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério 60%	
197	3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	11.500,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
260	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$	3.300,00
	110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
282	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$	4.500,00
	110.000-Geral	
285	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	25.000,00
	110.000-Geral	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

16

TOTALR\$ 398.900,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
046	3.3.90.39.00.....R\$	18.000,00	
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
047	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$	72.000,00	
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
055	3.3.50.43.00-Subvenções SociaisR\$	19.000,00	
	510.000-Assistência Social-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL		
062	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	2.500,00	
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALT COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
123	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00	
	300.051-Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar		
126	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	15.000,00	
	300.051-Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO		
132	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	30.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
137	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	10.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
142	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	10.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

017

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

174	3.1.90.11.00-MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$	20.000,00
	210.000-Educação Infantil		
177	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	15.500,00
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
183	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	15.000,00
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		
184	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
	210.000-Educação Infantil		
185	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orcamentário	R\$	5.000,00
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
245	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.		
278	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	110.000-Geral		
295	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	21.900,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	398.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de agosto de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO